

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1582 / 26 = FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DOS SERVIDORES.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DE R\$1.630,00 e, CONCEDE A REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado o **PISO SALARIAL** do Município de Duas Barras a partir de **01 de janeiro de 2026** em **R\$ 1.630,00 – (um mil, seiscentos e trinta reais)**.

Art. 2º -Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão anual, **a partir de 01 de janeiro de 2026**, para a recomposição de perdas inflacionárias, no percentual de **4,26% - (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, aos servidores públicos ativos do município de Duas Barras, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal definido no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – O menor vencimento-base a ser pago aos servidores municipais não poderá ser inferior a um salário mínimo nacional, na forma do art. 7º, IV, da **Constituição Federal de 1988**.

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste será concedido por Lei específica.

Art. 4º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Duas Barras, 26 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

Lei Municipal nº 1.582 / 2026			
Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste, será definido em Lei específica.			
Tabela Salarial			
QUADRO	CARGO/FUNÇÃO	2025	2026
		R\$	R\$
	AJUDANTE DE PEDREIRO		
	AUXILIAR DE MECÂNICO		
	TRABALHADOR BRAÇAL		
	ATENDENTE		
	COZINHEIRO		
	LAVADEIRA		
	LAVADOR DE VEÍCULOS	1.520,00	1.630,00
I	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
II	ORIENTADOR SOCIAL	1.520,00	1.630,00
	AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO		
	AUXILIAR DE CRECHE		
	SECRETÁRIO ESCOLAR		
	INSTRUTOR DE DANÇA		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	FISCAL DE SAÚDE		

	FISCAL DE OBRAS		
III	FISCAL DE POSTURA	1.583,17	1.650,61
	MÃE SOCIAL		
IV	GUARDA MUNICIPAL	1.583,17	
	OFICIAL ADMINISTRATIVO		1.650,61
	MOTORISTA II		

LEI MUNICIPAL nº 1.582 / 2026

V	ALMOXARIFE	1.520,00	1.630,00
	BOMBEIRO		
	CALCETEIRO		
	PEDREIRO		
	CARPINTEIRO		
	ELETRICISTA		
	SERRALHEIRO		
	PINTOR		
	MOTORISTA		
	SOLDADOR		
	ENCARREGADO		
VI	TRATORISTA	1.520,00	1.630,00
	OPERADOR DE MÁQUINAS		
	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		
VII	MECÂNICO	1.520,00	1.630,00
VIII	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1.697,30	1.769,60
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
	TÉCNICO AGRÍCOLA		
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
	TÉCNICO EM RAO X		
	TÉCNICO AMBIENTAL		
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
	TÉCNICO TRIBUTÁRIO		
	TÉCNICO EM ARQUIVO		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
IX	SUPERVISOR DE OBRAS	1.697,30	1.769,60
X	FARMACÊUTICO	1.887,81	1.968,23
	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
	FISIOTERAPEUTA		
	FONOAUDIÓLOGO		
	MUSICO TERAPEUTA		
	PSICÓLOGO		
	NUTRICIONISTA		
XI	CIRURGIÃO DENTISTA	2.515,70	2.622,87
XII	ASSISTENTE SOCIAL	1.859,06	1.938,25
XIII	ENGENHEIRO	3.063,26	3.193,75
	VETERINÁRIO		
	ENGENHEIRO AMBIENTAL		
	ENGENHEIRO CIVIL		
	ENGENHEIRO FLORESTAL		
	ARQUITETO		
	ADMINISTRADOR		
	CONTADOR		
	ECONOMISTA		
	TURISMÓLOGO		
	PROCURADOR MUNICIPAL		

IX	MÉDICO ANESTESISTA	3.770,16	3.930,77
	MÉDICO DO TRABALHO		
	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
	MÉDICO PNEUMOLOGISTA		
	MÉDICO NEUROPEDIATRA		
	DERMATOLOGISTA		
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
	GINECOLOGISTA OBSTETRA		
	HOMEOPATA		
	MÉDICO CLÍNICO		
	NEUROLOGISTA		
	OFTALMOLOGISTA		
	ORTOPEDISTA		
	OTORRINOLARINGOLOGISTA		
	MÉDICO ULTRASONOGRAFIA		
	PSQUIATRA		
	MÉDICO NEFROLOGISTA		
	RADIOLOGISTA		
XV	MÉDICO PLANTONISTA DIA DE SEMANA	7.689,90	8.017,48
XVI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	8.045,17	8.387,89
XVII	ENFERMEIRO	2.896,26	3.019,64
XVIII	ENFERMEIRO ESF	5.260,94	5.485,05
XIX	MÉDICO PSF	12.885,00	13.433,90
XX	FISCAL DE TRIBUTOS	2.193,46	2.286,90

Duas Barras, RJ 26 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BCF5EEA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/03/2026. Edição 4071
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>